



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

ELEIÇÃO CÂMARA DE ENSINO DO CORPO DISCENTE DO IFES - CAMPUS PIÚMA

As câmaras são órgãos colegiados normativos e de assessoramento, subordinados diretamente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe), para assuntos relativos ao ensino. Vinculadas à Proen estão as Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação.

Os campi do Ifes possuem representantes que têm o papel de discutir com os seus pares os assuntos em pauta, levar os pontos de vista da coletividade do seu campus às reuniões e divulgar as decisões da Câmara.

- **Câmara de Ensino Técnico**

A Câmara de Ensino Técnico é constituída pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, Diretor(a) de Ensino Técnico, Diretores de Ensino dos campi e do Cefor, coordenadores de cursos técnicos, alunos de cursos técnicos e representantes dos seguintes Fóruns: Interdisciplinar de Assistência Estudantil, Gestão Pedagógica, Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas e de Registros Acadêmicos. Todos os campi que possuem cursos técnicos têm representação na Câmara de Ensino Técnico.

- **Câmara de Graduação**

A Câmara de Graduação é constituída pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, Diretor(a) de Graduação, Diretores de Ensino dos campi e do Cefor, coordenadores de cursos de graduação, alunos de cursos de graduação e representantes dos seguintes Fóruns: Interdisciplinar de Assistência Estudantil, Gestão Pedagógica, Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas e de Registros Acadêmicos. Todos os campi que possuem cursos de graduação têm representação na Câmara de Graduação.

Da eleição:

- Será eleito 1 (um) representante do ensino técnico integrado ao Ensino Médio;
- Será eleito 1 (um) representante da graduação;
- Será eleito 1 (um) suplente do ensino técnico integrado ao Ensino Médio;
- Será eleito 1 (um) suplente da graduação;
- Os discentes do IFES Campus Piúma deverão escolher entre seus membros, um único representante;

- O representante será eleito por meio de eleição direta, individual e secreta;
- O mandato dos membros representantes e de seus respectivos suplentes eleitos em cada colegiado será de 2 (dois) anos, permitida a recondução consecutiva por mais 2 (dois) anos.
- O representante discente deverá preencher as seguintes condições:
 - a) estar regularmente matriculado no campus;
 - b) não está respondendo a processo disciplinar.
- Parágrafo único. Ocorrendo vacância proceder-se-á à posse do representante suplente, que ocupará o posto de titular, ficando a cargo do respectivo Colégio a escolha de um novo suplente.

Do cronograma:

ETAPA	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de inscrições	04/05/2017 a 11/05/2016	CAE
Eleição	12/05/2017 8 às 17 h	CAE
Divulgação do resultado	15/05/2017	Site do IFES-Campus Piúma